

INTERVENÇÃO TERRITORIAL INTEGRADA TEJO INTERNACIONAL

Para a conservação dos recursos naturais é necessário a manutenção de alguns sistemas agrícolas e florestais com eles relacionados.

O PRODER incentiva os agricultores à manutenção e recuperação destes sistemas através de apoios de natureza **agro-ambiental** e **silvo-ambiental** e incentivo a **investimentos não produtivos**, necessários para o cumprimento de objectivos agro-ambientais e silvo-ambientais.

ÁREA GEOGRÁFICA DE APLICAÇÃO

Área resultante da sobreposição da "Zona de Protecção Especial para Aves Selvagens Tejo Internacional, Erges e Ponsul" e do "Parque Natural do Tejo Internacional", de acordo com o anexo.

TIPO DE APOIOS AGRO-AMBIENTAIS E SILVO-AMBIENTAIS E BENEFICIÁRIOS

As unidades de produção podem beneficiar de apoios agro-ambientais, apoios silvo-ambientais, ou dos dois tipos de apoio, consoante a ocupação das respectivas áreas e a verificação dos critérios de elegibilidade a seguir identificados.

Apoios Agro-Ambientais

- Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base
- Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio
- Sementeira directa

Beneficiários

- Pessoas singulares ou colectivas de natureza privada, que exerçam actividade agrícola ou florestal.

Apoios Silvo-Ambientais

- Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação
- Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis
- Manutenção de galerias ripícolas
- Conservação da rede de corredores ecológicos

Beneficiários

- Agricultores, produtores florestais ou proprietários de espaços florestais (que não estejam a ser objecto de exploração), detentores de parcelas florestais na área de incidência da ITI;
- Baldios administrados por compartes ou por delegação nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 68/93.

OBRIGAÇÃO A RESPEITAR EM TODA A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

- Cumprir as regras de condicionalidade¹ e outros requisitos mínimos² em toda a exploração agrícola³;

¹ Previstos nos artigos 5.º e 6.º e os anexos II e III do Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de Janeiro, expressos pelos requisitos legais de gestão, e pelas boas condições Agrícolas e Ambientais (BCAA).

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS GERAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais dentro da ITI as Unidades de Produção têm, em toda a sua superfície agrícola e agro-florestal de satisfazer os seguintes critérios de elegibilidade e compromissos gerais, a seguir identificados.

Crítérios de Elegibilidade Gerais

Para aceder aos apoios agro-ambientais:

- Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso.

Para aceder aos apoios silvo-ambientais:

- Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI e candidatar a totalidade da área elegível, relativamente à qual assegurem a titularidade durante o período de tempo do compromisso;
- Possuir uma superfície florestal, na área geográfica de aplicação, em zonas previamente delimitadas pela Estrutura Local de Apoio (ELA), para cada tipo de apoio;
- Apresentar um Plano de Intervenção Plurianual (PIP) para as áreas candidatas, para o período de vigência do compromisso. O plano de intervenção deve estar de acordo com o plano de gestão florestal e ser aprovado pela Estrutura Local de Apoio (ELA).

Compromissos Gerais

Para beneficiar de apoios agro-ambientais e silvo-ambientais:

- Manter os critérios de elegibilidade gerais;
- Manter a superfície agrícola livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada e conduzida de acordo com as boas práticas indicadas pela ELA;
- Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas e/ou arbóreas de espécies autóctones entre as parcelas e nas extremas, não as tratando com herbicidas;
- Manter os pontos de água acessíveis à fauna;
- Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento;
- Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada ou Modo de Produção Biológico, excepto se surgir um foco de um organismo nocivo referido na lista do acervo fitossanitário da União Europeia, situação em que podem ser utilizados outros produtos de acordo com instruções dos serviços oficiais competentes em matéria de protecção das culturas;
- Não efectuar queimadas.

Para beneficiar de apoios silvo-ambientais deverá adicionalmente aos compromissos anteriores:

- Cumprir o PIP.

2 Requisitos de: a) adequada formação do aplicador de produtos fitofarmacêuticos expressos no Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro; e b) das zonas classificadas como de protecção às captações de água para abastecimento público, expressos no Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, c) Condições de aplicação e dosagens utilizadas referidos no Decreto-Lei n.º 173/2005 de 21 de Outubro..

3 Em toda a área agrícola e agro-florestal do conjunto de Unidades de Produção de que é detentor.

- Cumprir as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, respeitantes às obrigações dos produtores na defesa da floresta contra incêndios.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, COMPROMISSOS ESPECÍFICOS E NÍVEL DE APOIO PARA CADA TIPO DE APOIO

Para aceder aos apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais, existem critérios de elegibilidade e compromissos específicos relativos às áreas candidatas que é necessário satisfazer adicionalmente aos gerais.

Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Unidades de produção com encabeçamento em pastoreio, igual ou inferior a 1,4 CN/ha de superfície forrageira;
- Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnem condições de acesso aos seguintes pagamentos agro-ambientais:
 - Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio

Compromissos Específicos

- Manter os critérios de elegibilidade;
- Nas culturas permanentes instaladas não efectuar mobilizações do solo com reviramento de leiva em IQFP > 2, excepto em parcelas com socalcos, ou terraços ou várzeas.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago até 10,00 ha de área elegível:

Área Elegível ⁴ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < AAAf ≤ 10,00	300,00

Manutenção da rotação de sequeiro cereal-pousio

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Praticar uma rotação de sequeiro que inclua um cereal praganoso em parcelas com IQFP ≤ 3 e com uma densidade de árvores inferior ou igual a 60 árvores/ha;
- Área da rotação igual ou superior a 10 ha.

Compromissos Específicos

- Utilizar exclusivamente as rotações tradicionais, ou suas variantes, desde que aprovadas pela ELA;
- Anualmente a área de cereal praganoso deve representar entre 20% a 50% da área de rotação;
- Respeitar as datas e as técnicas a aplicar nos cortes a efectuar nas áreas da rotação e na mobilização de pousios, a indicar anualmente pela ELA, tendo em conta as características do ano agrícola e o estado do ciclo anual das espécies animais objecto da conservação;
- Nas parcelas com IQFP > 1 as mobilizações de solo devem ser executadas segundo as curvas de nível, podendo fazer-se no máximo uma lavoura anual;

⁴ Área agrícola e agro-florestal (AAAf) com culturas temporárias, culturas permanentes, pastagem permanente, outras superfícies agrícolas e culturas sob coberto de espaço florestal arborizado.

- Nas culturas anuais cumprir os seguintes requisitos:
 - Se o IQFP for igual a 3 e a dimensão da parcela for maior que 1,5 hectares, manter faixas de solo não mobilizado, com largura não inferior a 5 metros, orientadas em curva de nível e espaçadas por distância não superior a 20 metros.
 - (A contagem das distâncias inicia-se no ponto mais alto da parcela).
- Na área semeada com cereal praganoso de sequeiro, efectuar as necessárias práticas culturais e não colher pelo menos 10% da área semeada;
- Fazer no máximo uma mobilização anual sem reviramento de solo, excepto se autorizado pela ELA;
- Não construir cercas com altura superior a 1,5 m, nem efectuar a instalação de pequenos bosquetes, sem parecer prévio da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago até 750,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

Área Elegível⁵ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 100,00	95,00
100,00 < Área ≤ 250,00	60,00
250,00 < Área ≤ 500,00	25,00
500,00 < Área ≤ 750,00	10,00

Sementeira directa ou Mobilização na Linha

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Ser beneficiário da ajuda agro-ambiental para a rotação de sequeiro cereal-pousio.

Compromissos Específicos

- Realizar a sementeira directa das culturas semeadas inseridas na rotação.⁶

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

Área Elegível⁷ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 50,00	75,00
50,00 < Área ≤ 100,00	60,00
100,00 < Área ≤ 250,00	37,50
Área > 250,00	15,00

Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação

Objectivo

Incrementar a diversidade específica de matagais estremes elegíveis e contribuir para a sustentabilidade da fauna aí existente, através do apoio a sua adequada gestão.

⁵ Área de rotação.

⁶ Excepcionam-se as seguintes situações:

- No primeiro ano de sementeira após o início da atribuição do apoio, em caso de compactação do solo, em que é permitido o recurso conjugado de subsolador, chisel ou escarificador;

- Quando não exista alternativa viável e sempre após parecer favorável da Estrutura Local de Apoio, o recurso a outra técnica.

⁷ Área em sementeira directa em unidades de produção acima de 10 ha.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Superfície com manchas de *Cistus* sp. (estevais), onde estas representem mais de 80% da vegetação arbustiva existente, com uma dimensão mínima de 0,50 ha;

Compromissos Específicos

- Desmatar anualmente pelo menos 20 % da área candidatada até um limite a indicar pela ELA e semear, com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área desde que o IQFP seja menor ou igual a 2;
- Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones;
- Só pastorear a área a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando as indicações da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

Área Elegível⁸ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis

Objectivo

Preservar ecossistemas florestais de singular valor natural bem como a conservação de outros valores ecológicos e biológicos relevantes, tais como o património genético de espécies reliquiais ou espécies de avifauna, apoiando:

- A manutenção e a condução activa de maciços e bosquetes de espécies florestais arbóreas e de espécies arbustivas alvo;
- A manutenção e incremento de exemplares e formações de espécies florestais reliquiais (espécies em risco de poluição ou deriva genética);
- A manutenção e a condução de formações e exemplares de espécies arbóreas com dimensões notáveis, e que apresentem relevante interesse para a nidificação e refugio da avifauna.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Área mínima de 0,5 ha de exemplares/formações reliquiais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones, confirmadas pela ELA;
- Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade.

Compromissos Específicos

- Efectuar os cortes selectivos de arvoredo, mantendo os exemplares de maiores dimensões, imprescindíveis à manutenção dos exemplares reliquiais ou notáveis indicados pela ELA;
- Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo, através da instalação de cercas ou protectores individuais;
- Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no PIP com vista à diminuição do risco de incêndio;

⁸ Área de matagais estremes de baixo valor de conservação

- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interditar-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais;
- Não realizar intervenções silvícolas nos períodos de reprodução e de dormitório, de acordo com as orientações a estabelecer pelo ICNB;
- Conduzir a regeneração natural através de podas de formação;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago até 50,00 ha de área elegível, de acordo com a seguinte modulação:

Área Elegível⁹ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00

Manutenção de galerias ripícolas

Objectivo

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), para a melhoria da qualidade da água (filtragem de poluentes) e ainda para a consolidação de margens, apoiando a manutenção e/ou reconstituição das formações vegetais autóctones que se desenvolvem nas margens das principais linhas de água.

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Galerias com largura mínima de 5 metros a contar das margens da linha de água e comprimento mínimo de 100 metros, inseridas numa área florestal ou florestada não inferior a 0,5 ha.

Compromissos Específicos

- As mobilizações de solo devem ser localizadas e realizadas manualmente;
- Promover a condução do sob coberto, impedindo a evolução dos silvados;
- Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, quando identificado como necessário pela ELA, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias;
- Não proceder à instalação/manutenção de culturas agrícolas ou aplicação de herbicidas, numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água;
- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definido no PIP e com devido acompanhamento por parte da ELA.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

⁹ Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)

Área Elegível¹⁰ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

Conservação da rede de corredores ecológicos

Objectivo

Preservar ecossistemas ou estruturas florestais de conexão entre áreas florestais dispersas, fundamentais para a biodiversidade (flora e fauna), apoiando o restabelecimento de comunidades florestais, que se encontram dispersas ou com pouca ligação entre si, mas que formam uma metapopulação, e que se localizam na rede de corredores ecológicos definidos nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF).

Critérios de Elegibilidade Específicos

- Áreas das formações que se localizem dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA);
- Área mínima de 0,5 ha;
- Candidatura de pelo menos 50% das superfícies de bosquetes da propriedade.

Compromissos Específicos

- Eliminar as espécies invasoras lenhosas e alóctones, promovendo a sua erradicação, conforme definição no plano de intervenção e com devido acompanhamento pela ELA;
- Preservar os exemplares adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo através da instalação de cercas ou de protectores individuais;
- Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas alvo, através de adensamento sempre que necessário e de acordo com as indicações da ELA;
- Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA;
- Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais.

Forma, Nível e Limite do Apoio

Este apoio é pago de acordo com a seguinte modulação:

Área Elegível¹¹ (ha)	Valor do Apoio (Euros/ha)
0,00 < Área ≤ 5,00	200,00
5,00 < Área ≤ 25,00	100,00
25,00 < Área ≤ 50,00	50,00
Área > 50,00	10,00

INFORMAÇÃO ADICIONAL

Acumulação

- Os apoios previstos nesta acção são cumuláveis com os apoios agro-ambientais. No entanto, o montante total de pagamento corresponde à soma de 80% dos montantes de

¹⁰ Área de galerias ripícolas.

¹¹ Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA).

cada apoio. Caso o valor a pagar seja inferior ao valor de um dos montantes dos apoios, é pago o apoio com maior valor.

- Em qualquer caso, a acumulação só é possível até:
 - 900 Euros /ha/ano, no caso de culturas permanentes
 - 600 Euros /ha/ano, no caso de culturas temporárias, incluindo horticultura
 - 450 Euros/ha/ano, no caso de pastagens permanentes
- Os apoios a conceder previstos no presente regulamento, quando respeitem a uma mesma parcela florestal, não podem ultrapassar o limite anual de 200 EUR/ha.

INVESTIMENTOS NÃO PRODUTIVOS

Os investimentos não produtivos são diferenciados consoante se insiram no âmbito de apoios agro-ambientais ou silvo-ambientais. No caso dos apoios silvo-ambientais tanto as unidades de produção como os baldios se podem candidatar ao mesmo tipo de apoio.

Condições de acesso	Âmbito	Níveis de apoio
Investimentos não produtivos associados a pagamentos agro-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Beneficiário de pagamento agro-ambiental; ▪ Apresentação de um Plano de Recuperação para as infra-estruturas a candidatar aprovado pela ELA, sem prejuízo de propostas de alteração que venham a ser solicitadas; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconstrução de muretes e muros de suporte; ▪ Recuperação de estruturas tradicionais desactivadas <ul style="list-style-type: none"> - Poços, pias e bebedouros, - Furdões. ▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.⁽¹⁾
Investimentos não produtivos associados a pagamentos silvo-ambientais		
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Beneficiário de pagamento agro-ambiental; ▪ Os investimentos têm de estar contemplados no Plano de Intervenção plurianual, para o período de vigência do contrato, aprovado pela ELA; ▪ Os projectos a candidatar deverão ter o parecer da ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Instalação e/ou recuperação de cercas e/ou de protectores individuais (protecção contra a acção do gado e da fauna selvagem). ▪ Adensamentos e/ou substituição das espécies alvo. ▪ Intervenções silvícolas de carácter extraordinário, tais como acções de erradicação de plantas invasoras lenhosas. ▪ Recuperação de estruturas tradicionais desactivadas: <ul style="list-style-type: none"> - Poços, pias e bebedouros, - Furdões. ▪ Intervenções de requalificação de galerias ripícolas e sua protecção. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 100% da despesa elegível.⁽¹⁾

⁽¹⁾ Serão definidos custos máximos unitários para este tipo de investimentos e limites máximos por tipo de beneficiário.

Apresentação do Pedido de Apoio (Candidatura)

- Para poder vir a beneficiar deste apoio os agricultores têm de apresentar um pedido de apoio para um período de cinco anos, junto das entidades receptoras;
- A satisfação de todos os critérios de elegibilidade é obrigatório para a aprovação do pedido de apoio;
- A atribuição do apoio será concedido aos beneficiários que, durante todo o período de compromisso:

- Respeitem, na unidade de produção, os compromissos a que obriga esta acção quer os gerais quer específicos de cada apoio;
- Efectuem anualmente o pedido de pagamento.

ANEXO**Freguesias com área dentro da delimitação da ITI Tejo Internacional**

Concelhos		Freguesia		% da área territorial da Freguesia na ITI
Código	Designação	Código	Designação	
50200	Castelo Branco	50216	Monforte da Beira	32.63
		50214	Malpica do Tejo	25.05
		50215	Mata	21.41
		50207	Escalos de Baixo	7.47
		50205	Castelo Branco	5.81
		50206	Cebolais de Cima	5.76
		50213	Lousa	2.07
50500	Idanha-a-Nova	50515	Segura	29.15
		50512	Rosmaninhal	26.87
		50505	Ladoeiro	11.79
		50513	Salvaterra do Extremo	9.87
		50503	Idanha-a-Nova	2.73
51100	Vila Velha de Ródão	51102	Perais	11.54